



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 292/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a inclusão de Ação no Plano Plurianual nas Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Guapirama para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a inclusão de ação no Plano Plurianual para o exercício de 2012 o seguinte projeto:

I – DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO – CONSELHO TUTELAR

Descrição da Ação: Devolver o saldo remanescente do convenio firmado com a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, para apoio e estrutura do Conselho Tutelar.

Origem do Recurso: Convenio 035/2011 firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude.

Valor: R\$2.040,00

Meta esperada: Encerrar a movimentação do convenio firmado para o objeto acima citado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a inclusão de metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 o seguinte projeto:

I – DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO – CONSELHO TUTELAR

Descrição da Ação: Devolver o saldo remanescente do convenio firmado com a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, para apoio e estrutura do Conselho Tutelar.

Origem do Recurso: Convenio 035/2011 firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude.

Valor: R\$2.040,00

Meta esperada: Encerrar a movimentação do convenio firmado para o objeto acima citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2012, no valor de R\$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – Divisão de Assistência Social

08.122.0002-1-066 – Implementação do Conselho Tutelar - convenio

3.3.30.93.0100 – Restituição de Convênios e Transferências ao Estado

Valor

R\$ 2.040,00

FR 33738 – BB – Convenio Conselho Tutelar

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - Superávit financeiro na FR 738 pela receita proveniente de saldo remanescente do Convenio 035/2011, no valor de R\$ 2.040,00.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 20 dias do mês de março do ano de 2012.

Edui Gonçalves

Prefeito Municipal